



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



NOTA TÉCNICA Nº 2/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.009938/2025-61

Santarém-PA, 21 de julho de 2025.

Interessado: Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), Coordenações de Cursos e Coordenações Acadêmicas das Unidades.

Assunto: Utilização de turno diurno, em formato EaD, dos sábados letivos para turmas noturnas.

INTRODUÇÃO:

Considerando a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura).

Considerando o DECRETO Nº 12.456, DE 19 DE MAIO DE 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

Considerando o cumprimento previsto no Regimento de Graduação (RG, 2020), em seu artigo 133, “§ 3º Os cursos noturnos deverão ter reduzida a duração da jornada de atividades diárias e ampliado o tempo de duração em relação a seus equivalentes diurnos.”

Buscando atender esses normativos os cursos de licenciaturas noturnos tiveram grande impacto no alongamento do tempo de integralização dos cursos.

ANÁLISE:

Mesmo atendendo a carga horária mínima estabelecida pela RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4/2024 os cursos de Licenciaturas dos turnos noturnos inevitavelmente ficarão distribuídos ao longo de cinco anos, fato que gera preocupação por parte das coordenações e NDEs dos cursos quanto aos impactos prováveis sobre a permanência e evasão, especialmente para trabalhadores(as) estudantes do noturno.

Houve por parte do Conselho do Instituto de Ciências da Educação (Iced) a solicitação de que fosse usado os sábados letivos para os turnos noturnos, como forma de reduzir o tempo de integralização dos cursos noturnos, diante do entendimento do Conselho de que não é explícito no Regimento de Graduação a vedação do uso dos sábados para os turnos noturnos.

Considerando pertinente a preocupação apresentada pelo Conselho do Iced a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), por meio desta Nota Técnica, entende que os **cursos noturnos que tenham previsão de carga horária em Educação à Distância (EaD) prevista em seus Projetos Pedagógicos de Cursos poderão utilizar o turno matutino ou**

vespertino dos sábados letivos para utilização de atividades acadêmicas das turmas noturnas, na modalidade EaD, exclusivamente no formato de atividades assíncronas. A exclusividade do formato busca garantir ao estudante trabalhador a liberdade de executar suas atividades acadêmicas conforme seu planejamento.

Para a execução de atividades assíncronas, deverá ser organizado:

1. O planejamento e execução por meio dos ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) institucionalizados como a sala virtual do SIGAA e ou Moodle Ufopa.
2. Momentos das aulas presenciais para apresentar os AVAs aos/às estudantes como forma de ambientação às plataformas.

Além disso, a adoção da EaD nos cursos presenciais demanda, necessariamente, sua previsão nos Planos de Ensino e PPC's, a partir do detalhamento das atividades que serão realizadas, incluindo o registro no cronograma, além das formas de aferição de frequência e acompanhamento/avaliação, inclusive, com a indicação do sábado letivo correspondente tanto no Plano de Ensino quanto na semana padrão de atividades do curso (que consta no PPC do curso).

Por fim, é importante que cada Campus/Instituto que possuam licenciaturas noturnas com previsão de carga horária EaD assegure aos estudantes o suporte pedagógico e de infraestrutura para a realização das atividades na modalidade EaD, que apresente aos estudantes os canais de comunicação no SIGAA e ou Moodle, as orientações pedagógicas para a realização das atividades, a disponibilidade de laboratórios de informática e outros recursos que o Campus/Instituto pode oferecer para facilitar o processo de ensino e aprendizagem a distância.

CONCLUSÃO:

Desta forma, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação destaca o uso da EaD como um meio de fortalecimento do Ensino Presencial, prezando pela qualidade do Ensino na Ufopa. Sendo necessário que as atividades assíncronas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas presencialmente, numa condição de intercomplementaridade, para que se evite sobrecarga de atividades.

Adicionalmente, durante o planejamento das atividades assíncronas, deve-se levar em conta a escolha dos recursos disponíveis na Sala Virtual do SIGAA e do Moodle, a partir do perfil dos estudantes, da disponibilidade de tempo que eles têm para a realização das atividades, o nível de familiarização com os AVAs e a complexidade dos conteúdos abordados.

A possibilidade de utilização dos sábados letivos para as turmas noturnas permite que os Cursos de Licenciaturas flexibilizem o tempo total de integralização se tornando menos longos e mais atrativos para os estudantes, além de fortalecer o processo de ensino aprendizagem com a diversificação do uso metodologias inovadoras, por meio da EaD, o que também fortalece a democratização do ensino, a acessibilidade metodológica e consequentemente a permanência no Ensino Superior Público.

Pró-reitoria de Ensino de Graduação

Diretoria de Ensino

(Assinado digitalmente em 21/07/2025 11:28)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (11.01.01)

Matrícula: ###096#9

(Assinado digitalmente em 21/07/2025 11:29)

JESSICA DE OLIVEIRA LOPES

DIRETOR - TITULAR

DEN (11.09.01)

Matrícula: ###255#3

